

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N.º 6.072

**“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TARIFA DE
ÔNIBUS DAS LINHAS MUNICIPAIS”.**

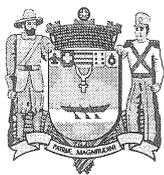
O Prefeito Municipal da cidade e comarca de Lorena, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no âmbito de sua jurisdição,

Considerando os índices que medem a variação do custo de vida, bem ainda que os demais serviços públicos essenciais estão submetidos a regras que limitam a frequência e o percentual de reajuste, em observância ao artigo 70, Inciso II, da Lei Federal n.º 9.069/95;

Considerando o estabelecido no artigo 9º, §§ 2º, 3º e 4º, artigo 18, Inciso VIII, artigo 23, Inciso IV e artigo 29, Inciso V, todos da Lei 8.971/95,

DECRETA:

Art. 1º. A Tarifa de transporte coletivo do ônibus das linhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

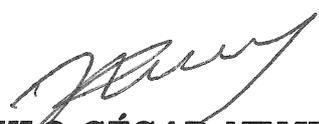
Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

municipais, a partir da zero hora do dia 09 de julho de 2011, passa a ser de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lorena, 1º de julho de 2011



PAULO CÉSAR NEME

Prefeito Municipal



MARCELO AUGUSTO PAZZINI

Secretário de Trânsito e Transporte